

PROVA TIPO AMARELA - XXXIII EXAME OAB - 1ª FASE

QUESTÕES DE 33 e 34 - Direito Ambiental

Prof. Nilton Coutinho

QUESTÃO NÚMERO 33

GABARITO PRELIMINAR: B

COMENTÁRIO: Questão bastante tranquila. O examinador fala que a indústria causa significativa degradação do meio ambiente. Fala que o local onde se pretende sua instalação já está saturada. Fala que os impactos que serão causados já são de antemão conhecidos. E, por fim, menciona que existe certeza científica dos danos que serão causados, razão pela qual o pedido de licença foi rejeitado.

Logo, a única alternativa correta é a que menciona o princípio da **PREVENÇÃO**

QUESTÃO NÚMERO 34

GABARITO PRELIMINAR: B

COMENTÁRIO: Essa foi a questão mais difícil da prova de direito ambiental, mas o candidato mais atento conseguiria encontrar a alternativa correta.

Letra A – **ERRADA**, uma vez que a área de reserva legal visa o uso sustentável da área rural. E, no caso, pretende-se proteger o ecossistema, evitando a degradação ambiental.

B- é a alternativa correta. Segundo o art. 11 da lei 9.985/00, o Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico, estando de acordo com o texto da questão.

A letra C está errada. Para que haja uma zona de amortecimento é necessário que já exista uma unidade de conservação criada. Segundo a lei 9.985/00 a zona de amortecimento é o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade;

Por fim, a letra D está errada na medida em que o meio ambiente é um bem que pertence à coletividade e não integra o patrimônio disponível do Estado. Logo, o bem ambiental já é indisponível por natureza.

Nessa linha, registre-se que o artigo 225, parágrafo 4º da CRFB estabelece que a zona costeira é patrimônio nacional e que sua utilização se dará de acordo com a lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

Logo, está errada, uma vez que não se adequa às exigência da questão.

Nilton Coutinho



Então, vamos unir nossas forças! Vamos estudar juntos?

[Gran Cursos Online](#)

PÓS-PROVA
XXXIII EXAME OAB
1ª FASE

DIA 17/10

G GRAN CURSOS
ONLINE